



TERMO DE REFERÊNCIA

(Necessário para compra de bens e contratação de serviços)

**Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Compra de 219 mt de fio de nylon para roçadeira manual, quadrado, cinza, flexível e resistente com medida de 3mm.

01 Pulverizador costal e elétrico, capacidade de 20 litros e opção de bombeamento manual, bateria recarregável 12v 8 amp, bivolt.

01 Avental de raspa de couro com ajuste no pescoço e na cintura e fivelas para regulagem.

01 Tesoura para poda com cabo telescópico ajustável de 67cm a 1m, sendo lâmina de aço carbono teflonado com empunhadura.

01 Perneira sem velcro, confeccionada em 2 camadas em material sintético sem furos, 3 talas de polipropileno e acabamento com costura nas bordas.

01 Lima para enxada/facão de 8" com cabo com perfil chato.

01 Garrafão 12 litros, para armazenamento/ transporte de água/suco com isolamento térmico em PU, alça para manuseio e transporte, 38,1 x 27,6 x 30,1 com pés retrateis e acionamento por torneira.

01 par de botina de segurança em couro lixado, elástico, solado de borracha, colado e costurado lateralmente.

1.2. Quantidade

Compra de:

- 219 mt de fio para roçadeira manual.



- 01 pulverizador elétrico de 20 lts.
- 01 tesoura para poda.
- 01 perneira 3t sem velcro.
- 01 lima para enxada 8" com cabo.
- 01 garrafão de 12 litros.
- 01 avental de raspa de couro.
- 01 par de botina de segurança.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

A solicitação é para compra única.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes solicita estes materiais para serem utilizados no Estádio Vicentão nos serviços de manutenção do local. Os fios são utilizados na máquina roçadeira para a roçada do mato, assim como o avental, a perneira e a botina de segurança são utilizadas durante esse serviço. O pulverizador será utilizado para a dedetização entre outros serviços no ambiente, a tesoura será utilizada para poda das árvores do local e os cabos facilitarão o trabalho já que as árvores são grandes e a tesoura por si só é curta, não alcançando nos locais mais altos. A lima será para amolar enxada e demais equipamentos utilizados no local que necessitam de fio de corte e o garrafão será utilizado para o armazenamento de água e suco durante as partidas de futebol e ou eventos esportivos. Em suma, esses equipamentos servirão para facilitar o trabalho no local, já que o mesmo é um estádio onde acontecem muitos jogos, eventos esportivos e também demais eventos promovidos por essa municipalidade.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Foram orçados junto às empresas do ramo e também no site compras.gov.br do Governo Federal, juntado ao processo.

AS



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

AS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Sergio de Oliveira (Secretário de Esportes) e o responsável pela Fiscalização Manassés Francisco de Lima (Chefe de Esportes).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será o recebimento integral dos materiais juntamente com a nota fiscal, para assim, ser encaminhado ao setor responsável para pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para compra dos produtos e materiais sairá da ficha 129.42.

Barra Bonita, 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal
de Esportes

Paulo Sérgio de Oliveira
Secretário de Esportes